



Lei Complementar nº. 30/2014

*Ementa:*

*Concede o Título de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Piúva V, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências...*

**O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Wladimir de Souza Volk, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PIÚVA V, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, inscrita no CNPJ. 10.891.316/0001-74, pelos relevantes serviços públicos, prestados a Comunidade do referido Assentamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se como Lei Municipal.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 21 de MAIO de 2014.

  
Wladimir de Souza Volk  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº. 02/2014  
Autor: Ver. Lailson Carvalho de Oliveira